

EDITAL PROPEXI Nº 006/2026

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PRÉ-PROPOSTAS DE PROJETOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 016/2026, PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS (ACAFE)

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação (Propexi), torna público e convoca os interessados a apresentarem pré-propostas de projetos de pesquisa e inovação a serem desenvolvidos em Grupos de Pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Unidavi, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas
Lançamento do Edital Propexi nº 006/2026	08/05/2026
Submissão da pré-proposta de pesquisa pelo(a) coordenador(a) do mesmo (via e-mail) à Propexi	Até 07/06/2026
Divulgação dos resultados da seleção de pré-propostas de projeto	08/06/2026
Submissão das propostas pré-selecionadas na Plataforma SIGFAPESC	De 09/06/2026 a 22/06/2026 até às 18h
Resultado parcial dos aprovados no site da FAPESC	11/08/2026
Divulgação dos julgamentos dos recursos e resultado final	20/08/2026
Início da celebração dos Termos de Outorga	A partir de 21/08/2026
Início das atividades dos grupos	22/08/2026
Submissão de relatórios semestrais de acompanhamento nas datas: (22/01/2027) (22/07/2027) (12/12/2027) (30/06/2028)	Nas datas mencionadas

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa certificados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) associadas à ACAFE, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa nestas IES, e para o desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.



2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Apoiar o desenvolvimento e divulgação da pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina;
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores das IES do Sistema ACADEMIA e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado onde a ACADEMIA atua, fortalecendo assim seus grupos de pesquisa;
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e estadual;
- e) Apoiar e promover a pesquisa junto à sociedade, permitindo a integração e retomada da economia em articulação com as demandas do Governo do Estado de Santa Catarina.

3. FAIXAS DE FINANCIAMENTO

O presente Edital considera a cooperação de recursos entre a **Unidavi** e a **Fapesc** para o apoio aos grupos de pesquisa contemplados da IES no montante de R\$2.100.000,00 distribuídos nas seguintes faixas e quantidade de projetos:

Faixa de Financiamento do Projeto	Quantidade de Projetos
Faixa 11 – de R\$250.001,00 até R\$300.000,00	5
Faixa 13 – de R\$400.001,00 até R\$600.000,00	1

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 QUANTO AO(À) PROPONENTE:

4.1.1 Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e principal responsável e por seu desenvolvimento e pela sua submissão por meio do SIGFAPESC, disponível no link: www.sig.fapesc.sc.gov.br.

4.1.2 Possuir, preferencialmente, titulação de doutor(a) e, mínima, de mestre.

4.1.3 Ser representante de grupo de pesquisa, com cadastro certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.1.4 Residir no Estado de Santa Catarina.

4.1.5 Possuir vínculo empregatício ou funcional com IES interveniente do Sistema ACADEMIA. Entende-se como vínculo empregatício ou funcional a relação de trabalho que se estabelece entre uma pessoa que presta serviço remunerado a outra pessoa, seja ela física ou jurídica, que a remunera. Essa relação é de subordinação, não eventual e onerosa, em que o empregado depende do salário pago pelo empregador. Uma pessoa jurídica não pode contribuir em uma relação de emprego com outra. Em caso de o trabalho ser feito por uma pessoa jurídica, em vez de haver um vínculo, haverá uma prestação de serviços.

4.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).

4.1.7 Possuir, preferencialmente, H-index (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo.

4.1.8 Desejável ter participado de pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com



financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada.

4.1.9 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link www.sig.fapesc.sc.gov.br.

4.1.10 Possuir documento oficial da IES do Sistema ACADE com a qual mantém vínculo, comprovando a aprovação/seleção do projeto no Edital Interno da IES, o qual será exigido quando da submissão ao SIGFAPESC.

4.1.11 Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação do projeto.

4.2 QUANTO À PRÉ-PROPOSTA:

4.2.1 Ser submetida por um(a) único(a) proponente.

4.2.2 Ser desenvolvida em Santa Catarina.

4.2.3 Caracterizar-se como projeto de pesquisa de CT&I, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objetivo da presente Chamada Pública.

4.2.4 Ter anuência/concordância da Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação da Unidavi.

4.2.5 Quando articulada em rede de pesquisadores, poderá ser formada entre proponentes e membros de outras IES e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais.

4.2.6 Ter os resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG).

4.2.7 Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

4.2.8 Ser submetida ao SIGFAPESC, disponível por meio do link www.sig.fapesc.sc.gov.br, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, os quais darão origem ao Plano de Trabalho.

4.2.9 Não serão aceitas submissões de propostas de projetos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do presente Edital de Chamada Pública.

4.2.10 A FAPESC poderá desclassificar a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante a qualquer outro projeto proposto já contratado em qualquer um dos seus programas anteriores, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

4.2.11 A FAPESC poderá desclassificar, ainda, a proposta de projeto que julgar como igual ou muito semelhante apresentado concomitantemente, ou não em diferentes editais, uma vez que a mesma proposta de projeto não poderá ser submetida a diferentes editais, sob pena de devolução dos valores recebidos.

4.3 QUANTO À EQUIPE DO PROJETO:

4.3.1 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link www.sig.fapesc.sc.gov.br.



4.3.2 Ser composta por pesquisadores com atuação em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada Pública.

4.3.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.3.4 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).

4.3.5 Possuir, preferencialmente, H-index (Índice-H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo.

4.3.6 Caso a proposta seja aprovada, a solicitação de alteração de qualquer membro da equipe deverá vir justificadamente, demonstrando que o novo integrante tem igual ou maior titulação do originalmente aprovado, bem como qualificação na área do projeto, devendo ser encaminhada à FAPESC, via SIGFAPESC, que analisará o pedido podendo deferir ou indeferir a requisição.

5. DOS RECURSOS NO ÂMBITO DO EDITAL

5.1 O valor referente à rubrica de capital será limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

5.2 O recurso da Fapesc será repassado em parcela única para cada projeto de pesquisa aprovado.

5.3 A Fapesc poderá captar recursos por meio de doações, descentralizações, parcerias, convênios, emendas parlamentares, entre outras formas, com vistas a aplicação de recursos financeiros suplementares ao presente Edital e, desta forma, ampliar o número de projetos contemplados.

5.4 Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada Pública, em qualquer fase, a Fapesc poderá decidir por contratar o projeto qualificado no mérito, mas não aprovado em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação.

5.5 A Fapesc poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

5.6 Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Itens financiáveis:

6.1.1. São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual n.º 2.060/2009 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

- a) Despesas de Capital: equipamentos, materiais permanentes nacionais ou importados, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Estimula-se o uso de laboratórios multiusuários nas IES do Estado de Santa Catarina.
- b) material de consumo nacional ou importado; equipamentos de proteção individual (EPI); serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, contratados conforme o previsto na legislação estadual, e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; passagens, diárias para membro da equipe executora, por necessidade de pesquisa de campo, sendo que essas despesas deverão estar previstas no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e





quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025(FAPESC) e, no que couber, o Decreto n.º 650/2020 de Santa Catarina.

6.1.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC, da qual não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a)/instituição de execução do projeto.

6.1.4 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto e a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) coordenador(a) do projeto.

6.1.5 A concessão de diárias não é cumulativa ao recebimento de adiantamento (alimentação, hospedagem e deslocamento para bolsistas), considerando que essa destina-se a tal finalidade, conforme o art. 2º do Decreto n.º 650/2020 e suas alterações. Ainda, a concessão de diárias para membros da equipe executora, exceto estudantes, estagiários e bolsistas, por necessidade de pesquisa de campo, deverá estar prevista no orçamento apresentado no Plano de Trabalho do projeto de pesquisa, acompanhada de justificativa, descrição e quantitativos dos itinerários, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, a Resolução n.º 01/2025 e, no que couber, o Decreto n.º 650/2020.

6.1.5 A concessão de adiantamento é exclusiva para estudantes, estagiários e bolsistas relacionados à equipe do Plano de Trabalho e contempla as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento (não permitida concessão de diárias), por necessidade de pesquisa de campo, sendo o valor máximo do adiantamento o mesmo que o estipulado para as diárias da equipe, conforme definido neste Edital de Chamada Pública, uma vez que, a eles é vedada a concessão de diárias.

6.1.6 O(a) proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que comprometam o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar a proponente a apresentação de orçamentos para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.6.2 Itens NÃO financiáveis:

6.2 Itens NÃO financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) pagamento de passagens ou diárias para visitas, participação em cursos ou eventos, como congressos e seminários;
- b) pagamento de bolsas; pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- c) construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;
- d) pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no.5.151/2004;
- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a





- Instrução Normativa n.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional;
- f) pagamento de serviços advocatícios, despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira;
 - g) taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
 - h) pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
 - i) manutenção de equipamentos;
 - j) despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
 - k) serviços de pronto atendimento de saúde aos membros da equipe e participantes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PRÉ-PROPOSTAS DE PROJETOS PELA UNIDAVI

7.1 O(A) proponente deverá possuir carga horária disponível para a coordenação e execução do projeto ou apresentar a possibilidade para realocação horária, sem prejuízo de suas atividades de docência e/ou outras atividades administrativas.

7.2 As pré-propostas podem ser constituídas pelo número de estudantes que os proponentes considerarem pertinente, ficando sob sua responsabilidade a definição de critérios para seleção. Estimula-se a maior quantidade possível de estudantes envolvidos nos projetos. No entanto, a Instituição não garante a contemplação de bolsas para os envolvidos.

7.3 Projetos desenvolvidos por equipes interdisciplinares, com docentes e estudantes de cursos de naturezas distintas são estimuladas.

7.4 As pré-propostas de projetos de pesquisa e inovação serão avaliadas por uma Comissão Especial nomeada pela Propexi, sendo classificados de acordo com os mesmos critérios e pesos adotados pela Fapesc:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO (25 pontos)	<p>1.1. Adequação do Plano de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> a) alinhamento do projeto em CT&I com os objetivos do Edital, demonstrando conhecimento dos problemas e das potencialidades do contexto catarinense; b) clareza e detalhamento das atividades, do cronograma, das metas e das entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional do projeto; c) coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas. d) abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e aos temas abordados, promovendo mobilização e engajamento da sociedade e de públicos estratégicos; e) compatibilidade entre orçamento, escopo, atividades e resultados esperados, com alocação racional e justificada dos recursos. 	25



2. RESULTADOS (30 pontos)	<p>1.1. Potencial de pesquisa em CT&I</p> <p>a) relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado de Santa Catarina;</p> <p>b) capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos ou soluções;</p> <p>c) potencial de uso dos resultados por gestores públicos, tomadores de decisão, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.</p>	10
	<p>1.2. Resultados Esperados</p> <p>a) clareza e detalhamento dos resultados esperados, incluindo produtos, processos, serviços ou soluções a serem desenvolvidos;</p> <p>b) grau de maturidade tecnológica atual e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL), conforme a ABNT NBR ISO 16290:2015, do produto, processo ou serviço;</p> <p>c) potencial de replicabilidade da metodologia proposta para o desenvolvimento de produto(s), processo(s) ou serviço(s);</p> <p>d) entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos do projeto, tais como: bases de dados, mapas, modelos, plataformas digitais, relatórios técnicos, protocolos, publicações técnico-científicas, ativos de propriedade intelectual, softwares ou materiais de apoio à tomada de decisão;</p> <p>e) contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados, de forma integrada aos resultados práticos do projeto;</p> <p>f) capacidade de promover colaborações interdisciplinares, atrair parcerias industriais e acadêmicas e promover a mobilização e o engajamento da sociedade e de públicos estratégicos.</p>	15
	<p>1.3. Potencial contribuição para Agenda de Sustentabilidade</p> <p>a) correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	5
	<p>1.1. Coordenador(a)/proponente do projeto</p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo</p>	25



3. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE (45 pontos)	<p>do projeto;</p> <p>f) experiência na coordenação e/ou direção de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado;</p> <p>h) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	
	<p>1.2. Equipe técnica</p> <p>a) qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa;</p> <p>b) H-index comprovado em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>c) produção científica indexada nos últimos 05 (cinco) anos: artigos indexados em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>d) citações nos últimos 05 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science);</p> <p>e) produção tecnológica nos últimos 10 (dez) anos: pedidos de patentes e/ou patentes concedidas em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto;</p> <p>f) experiência na execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada;</p> <p>g) prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico.</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL	Soma dos pontos de todos os critérios	100

7.5 A classificação das pré-propostas de projetos será gerada a partir da pontuação de 1 a 10 em cada um dos critérios com os pesos estabelecidos no Item 7.4. Em caso de empate, o grau de inovatividade do projeto será considerado como critério de desempate.

7.6 Podem ser solicitadas pela Propexi readequações de conteúdo e orçamentárias para a submissão das pré-propostas selecionadas na Plataforma de CTI da FAPESC.

7.7 As pré-propostas selecionadas serão as indicadas para participar do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 e para a submissão das propostas na Plataforma SIGFAPESC.

8. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS NA PLATAFORMA DA FAPESC

8.1 As propostas de projetos de pesquisa selecionadas pelos Editais Internos das IES do Sistema ACADE devem ser submetidas ao SIGFAPESC pelo(a) proponente, no link www.sig.fapesc.sc.gov.br, conforme cronograma previsto no item 3 desta Chamada Pública.

8.2 O(a)s proponentes, as IES, o(a)s representantes legais e o(a)s integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

8.3 A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no



horário de expediente da FAPESC.

8.4 A proposta deverá ser submetida até às 18 horas, horário de Santa Catarina, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo cronograma. O(a) proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

8.5 A Fapesc não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

8.6 Expirado o prazo limite indicado na Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

8.7 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8.8 Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação:

- a) comprovante de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto às IES do Sistema ACAFE;
- b) termo de anuência/concordância da proposta emitido pela IES do Sistema ACAFE, assinada pelo(a) representante legal da instituição proponente ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (permitida assinatura eletrônica);
- c) certificado emitido pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <https://dgp.cnpq.br/dgp/>;
- d) cópia do diploma de mestre ou doutor(a) do(a) proponente;
- e) a Súmula Curricular, com link do Currículo Lattes atualizado e informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações de todos os membros da equipe e coordenador(a):
 - registro do ORCID (ORCID ID);
 - H-index (Índice-H) comprovado por meio do perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo, quando houver;
 - registro de participação, em pelo menos 01 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada, em áreas correlatas ao projeto submetido a esta Chamada, quando houver.
- f) matriz sobre a correlação entre os procedimentos técnico-científicos do Plano de Trabalho e os seus potenciais resultados esperados, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão ao SIGFAPESC;
- g) comprovante da aprovação/seleção da proposta de projeto junto aos Editais Internos das IES do Sistema ACAFE;
- h) cadastro atualizado da IES do Sistema ACAFE na Receita Federal, pelo link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

9. DAS CONDIÇÕES DE APOIO DA UNIDAVI AOS PROJETOS APROVADOS NA CHAMADA DA FAPESC

9.1 O(A) coordenador(a) do projeto receberá o valor correspondente a 2 (duas) horas/aula semanais para o desenvolvimento do projeto (12 parcelas/meses), devendo dispor de igual tempo para as orientações dos estudantes participantes e organização das atividades do projeto;



9.2 Cada projeto poderá indicar um(a) estudante como assistente de pesquisa, o(a) qual receberá uma bolsa mensal (10 parcelas) de R\$ 984,82 proveniente de recursos do FAPE-Unidavi (Fundo de Apoio à Pesquisa e Extensão da Unidavi). A dedicação ao projeto deve ser de, no mínimo, 20 horas semanais;

9.3 Cada professor poderá ser remunerado por um projeto somente;

9.4 As remunerações e/ou auxílios em forma de bolsa ou horas/aula dos projetos classificados acontecerão apenas depois da assinatura dos Termos de Compromisso junto à Propexi. Não havendo a assinatura dos Termos de Compromisso no prazo de 30 dias, o projeto será desclassificado e não receberá o referido apoio;

9.5 Todos os projetos envolvendo pesquisas com seres humanos deverão incluir em seu cronograma tempo adequado para processamento e obtenção do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIDAVI;

9.6 A Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação pode, a qualquer tempo, solicitar relatórios de acompanhamento de atividades, além dos determinados no Item 1 – Calendário do presente Edital e com o conteúdo que julgar necessários;

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Propexi.

Prof. M.e Charles Roberto Hasse
Pró-reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação

Rio do Sul, 08 de maio de 2026.



ANEXO I – ESTRUTURA DO PROJETO¹

Título:	
Protocolo:	
Coordenador:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Tipo da Bolsa:	–
Início da Vigência da Bolsa:	
Faixa de Valor:	A SER DEFINIDA
Área de Conhecimento 1:	–
Área de Conhecimento 2:	–
Área de Conhecimento 3:	–
Tema de interesse:	–
Grupo de Pesquisa/CNPq:	
Instituição Executora:	UNIDAVI - Fundação Universidade Para O Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Unidade Executora:	[Santa Catarina/SC] Centro Universitário Para O Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Início Previsto:	01/12/2024
Duração:	24 Meses
Cotação da Moeda Estrangeira:	R\$ 0,00
Gera Patente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui Inovação Tecnológica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

¹ A estrutura do projeto em Word deve ser solicitada via o e-mail da Assessoria de Pesquisa: lilian.borges@unidavi.edu.br.



2. Plano de Apresentação:

2.1. Resumo da Proposta de Projeto:

Descrever, de forma clara, simples e objetiva, uma síntese da proposta para publicação no portal da fapesc. O preenchimento deste campo é obrigatório.

2.2. Palavras Chaves Indexadas:

2.3. Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

2.4. Experiência do Coordenador:

2.5. Síntese do Projeto:

2.6. Objetivo Geral:

2.7. Objetivos Específicos:

2.8. Metodologia:

2.9. Resultados Esperados (Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

2.10. Impactos Esperados (Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa):

2.10.1. Impacto Esperado - Científico:

2.10.2. Impacto Esperado - Tecnológico:

2.10.3. Impacto Esperado - Econômico:

2.10.4. Impacto Esperado - Social:

2.10.5. Impacto Esperado - Ambiental:

2.11. Referência Bibliográfica:

2.12. O Estado da Arte da proposta e justificativa:

Demonstrar o estado da arte pertinente ao tema, a relevância do problema evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.





3. Abrangência:

4. Recursos:

4.1 Recursos Aprovados pela FAPESC:

Elementos de Despesa	R\$
Diárias	0,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
- Pessoa Física	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
Bolsas	0,00
Total	0,00

Equipe:

4.1. Membros do Projeto:

Nome	Link Currículo Lattes	Instituição	Função
		UNIDAVI	Coordenador(a) Geral

4.2. Atividades:

Não há nenhuma atividade cadastrada!

4.3. Cronograma:

5. Orçamento Consolidado:

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Permanente e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Permanente e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





6. Diárias:

Localidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
------------	------------	----------------	-------------	---------------

7. Material de Consumo:

Especificação	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
---------------	------------	---------	----------------	-------------	---------------

8. Passagens:

Trecho	Tipo	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
--------	------	------------	----------------	-------------	---------------

9. Serviços de Terceiros:

Especificação	Tipo	Custo Total	Justificativa
---------------	------	-------------	---------------

Especificação	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
---------------	------------	----------------	-------------	-----	---------------

